



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 03/2023

Ação n.º 01 – PAINT/2023

Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação

Unidade Auditada:

Campus Farroupilha

Julho/2023

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Farroupilha.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; avaliar a suficiência dos controles internos existentes; analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; verificar a prestação de contas dos projetos; e analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Projetos de Pesquisa e Inovação executados em 2022, submetidos aos Editais IFRS N.º 12/2022 e N.º 61/2022 e respectivas bolsas concedidas aos discentes por meio dos Editais de seleção dos bolsistas N.º 16/2022, N.º 23/2022, N.º 31/2022 e N.º 36/2022.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Verificou-se que as estruturas de governança instituídas para a gestão dos projetos funcionam de forma apropriada.

Não está institucionalizada a gestão de riscos na gestão dos projetos; são utilizados sistemas informatizados que carecem de melhorias; e há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Projetos de Pesquisa e Inovação, através dos relatórios finais dos projetos, porém não apresentam os indicadores conforme [Portaria SETEC N.º 299, de 6 de maio de 2022](#).

Contudo, foram identificadas fragilidades que ensejam oportunidades de melhoria, dentre as quais, destacam-se:

- a) previsão editalícia da responsabilidade de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, para todos os membros relacionados ao projeto de pesquisa e inovação;
- b) a implementação de controles internos para garantir que o pagamento da bolsa seja realizado somente após a entrega do relatório parcial/final pelo bolsista;
- c) a regulamentação de controles quanto ao acompanhamento do bom desempenho escolar/acadêmico do bolsista dentro do período da bolsa;
- d) aperfeiçoamento dos controles quanto à inclusão tempestiva dos bolsistas nos grupos de pesquisa.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIPCTI – Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e Inovação

BICT - Bolsa de Iniciação Científica

BIDTI - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

BAT - Bolsa de Apoio Técnico

CAGPPI – Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação

CPPI – Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

COPPI – Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

GRU – Guia de Recolhimento da União

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PRODI – Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

PROPPI – Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

S.A. – Solicitação de Auditoria

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
RESULTADO DOS EXAMES	9
1. Não existe prática formalizada de gerenciamento de riscos.....	9
2. Previsão editalícia quanto à responsabilidade de emissão dos certificados para os membros participantes do Programa/Projeto de pesquisa.....	9
3. Avaliação dos relatórios finais dos Programas/Projetos de pesquisa pela CAGPPI	11
4. Recebimento e guarda da documentação dos bolsistas	12
5. Declaração de assiduidade dos bolsistas referente ao mês de janeiro de 2023.....	12
6. Entrega dos relatórios parciais/finais dos bolsistas.....	13
7. Recurso do AIPCTI aplicado em equipamentos já disponíveis no <i>campus</i>	14
8. Regulamentação quanto ao controle do desempenho escolar/acadêmico do bolsista durante o período da bolsa.....	15
9. Inclusão dos bolsistas nos grupos de pesquisa.....	16
10. Ausência do relatório final do projeto no SIGAA	16
11. Despesa prevista no plano de aplicação de recursos não foi adquirida com recurso do AIPCTI	17
12. Chamamento dos suplentes dos editais de seleção	18
RECOMENDAÇÕES.....	20
CONCLUSÃO.....	21

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto N.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023, aprovado pela Resolução Consup N.º 070, de 21 de dezembro de 2022, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna N.º 03/2023.

Este trabalho foi realizado no período de março a julho de 2023 e teve como objetivos principais: 1) avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) avaliar a suficiência dos controles internos existentes; 3) analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; 4) verificar a prestação de contas dos projetos; e 5) analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou os seguintes aspectos e subquestões: a) as estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa são adequadas? b) está institucionalizada a gestão de riscos associados aos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa, de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFRS? c) são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa? d) há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa?

Conforme previsto na Resolução Consup N.º 05, de 1º de março de 2023, que aprovou alterações no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), os objetivos do Programa são os seguintes:

I - incentivar a inserção de discentes do IFRS e de instituições parceiras em atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;

II - proporcionar aos discentes o conhecimento de metodologia científica, visando à aprendizagem e ao aprofundamento de técnicas, bem como ao desenvolvimento do pensamento científico;

III - estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação envolvendo discentes de todos os níveis de ensino;

IV - possibilitar a geração de conhecimento, fortalecendo ações conjuntas que envolvam ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade;

V - estimular iniciativas inovadoras a partir da formação e da consolidação dos grupos de pesquisa do IFRS;

VI - estimular a captação de recursos externos a serem investidos em ações de pesquisa, pós-graduação e inovação na forma de bolsas, auxílio financeiro, econômico e outros;

VII - fortalecer projetos de pesquisa e inovação, fundamentados em linhas de pesquisa, com atuação de pesquisadores de diferentes campi do IFRS e em parceria com organizações externas ao IFRS, nacionais ou internacionais;

VIII - estimular a cultura da inovação em todos os níveis de ensino;

IX - possibilitar o desenvolvimento de atividades acadêmicas em programas de pós-graduação *stricto sensu* e/ou em cursos *lato sensu*.

As principais formas de fomento dos projetos são as seguintes: Bolsas de Fomento Interno, com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da Reitoria do IFRS; e

Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), também com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da Reitoria do IFRS.

Os recursos para as bolsas de Fomento Interno para discentes devem representar obrigatoriamente o montante mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária de cada *campus*, excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil, e os recursos para o Auxílio Institucional aos Projetos de Pesquisa e Inovação (AIPCTI), destinado a financiar a execução dos projetos, no mínimo, 1% (um por cento) da matriz orçamentária de cada *campus*, também excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil.

As bolsas de Fomento Interno são divididas nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital;

II - Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos *stricto sensu* e *lato sensu* do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

Os períodos de duração e execução, modalidades ofertadas e formas de distribuição/renovação das cotas de bolsas de Fomento Interno e do AIPCTI foram previstos em editais emitidos pela Reitoria do IFRS. A homologação avaliação, classificação e acompanhamento das propostas de programas/projetos de pesquisa, submetidas pelo sistema SIGAA, com o objetivo de obter cotas de bolsas de Fomento Interno e/ou AIPCTI foi realizada por Comissão Institucional específica designada pela Portaria IFRS N.º 105, de 15 de março de 2022. A avaliação da proposta é composta pela análise do mérito do projeto e da produção acadêmica do proponente, conforme definido em edital.

Os coordenadores de programas/projetos de pesquisa e inovação devem ser servidores efetivos, professores visitantes no IFRS, docentes permanentes dos cursos de mestrado do IFRS ou docentes colaboradores dos cursos de mestrado do IFRS e os discentes contemplados com bolsas BICT e BIDTI devem estar regularmente matriculados e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos *campi* do IFRS.

Conforme previsto na Resolução Consup N.º 09/2021(atual Res. N.º 05/2023), os valores das bolsas BICT/BIDTI concedidos aos estudantes são os seguintes:

MODALIDADE	SIGLA	CH SEMANAL	VALOR MÁXIMO
Bolsa de Iniciação Científica e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	BICT/BIDTI	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00

As Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) dos *campi* executam um papel importante em todo o processo, sendo responsáveis pela elaboração e divulgação do edital interno para seleção dos bolsistas, análise de alterações de despesas dos projetos, prestação de contas, avaliação dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas.

Foram avaliados os editais referentes à execução de Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no ano de 2022, conforme quadro abaixo:

EDITAIS DE FOMENTO PARA PROJETOS	
Edital N.º 12/2022	Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação.
Edital N.º 61/2022	Edital complementar ao Edital N.º 12/2022.
Editais N.º 16, 23, 31 e 36/2022	Editais do <i>Campus</i> Farroupilha para a seleção de bolsistas.

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletados do site institucional da Reitoria e do *campus* e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. Os principais normativos utilizados neste trabalho podem ser consultados por meio dos seguintes links: Instruções Normativas: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/instrucoes-normativas/> - Resoluções: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/resolucoes-do-consup/>

Foram auditados todos os projetos vinculados aos referidos editais, contemplados com o recurso do AIPCTI e que receberam bolsas BICT e BIDTI:

Título do Projeto	Bolsa(s)	Recurso AIPCTI
Glossário bilíngue de informática e ensino de termos técnicos em inglês.	BICT 8h	R\$ 3.000,00
Diálogos entre a História e a Literatura: estudo das obras de Paulina Chiziane (Moçambique) e Conceição Evaristo (Brasil) na perspectiva decolonial.	BICT 16h	***
Educação 4.0 em tempos de pandemia: o que aprendemos com os estudantes e professores dos cursos superiores do IFRS – <i>Campus</i> Farroupilha?	BICT 16h	R\$3.000,00
Avaliação da produção de pós-metálicos através da reciclagem de cavacos de usinagem pelo processo de moagem.	BIDTI 16h	R\$3.000,00
Teorias do currículo e o “Novo Ensino Médio”: implicações sobre as atividades docentes na área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, nas escolas estaduais de Farroupilha.	BICT 8h	***
Controle passivo de vibrações mecânicas em estruturas, usando ligas com memória de forma	BICT 16h	R\$2.405,00
Representatividade feminina nos cursos relacionados à Computação: Um estudo sobre os motivos que influenciam as mulheres a continuar ou abandonar esse campo de formação.	2 BICT 12h	***
Cisterna Residencial	BICT 12h	R\$3.000,00

Os resultados dos exames a seguir apresentados foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU N.º 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. A unidade auditada solicitou prorrogação de prazo para responder às solicitações de auditoria. Tais solicitações foram concedidas pela equipe e não prejudicou o andamento dos trabalhos.

As recomendações e sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não existe prática formalizada de gerenciamento de riscos na gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa.

Critério

[Política de Gestão de Riscos](#) e a [Metodologia para Implantação de Gestão de Riscos do IFRS](#).

Manifestação da Unidade Auditada

“Até o presente momento, até onde a unidade auditada tenha conhecimento, não há nenhuma ação prevista no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI) sobre orientações e encaminhamentos para a execução da Metodologia de Gestão de Riscos nos campi do IFRS. A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI) do campus Farroupilha está se inteirando dos documentos relativos à Política de Gestão de Riscos e, dada a importância do cumprimento de tal regulamentação, irá proceder com ações para contemplar esta dimensão juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Gestão dos Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPMI).”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria interna teve por objetivo analisar quais ações estão sendo realizadas para a implantação da gestão de riscos na gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa na unidade auditada. Conforme manifestação, não há nenhuma ação prevista no âmbito da Propmi, mas que a CPPI do *campus* está tomando conhecimento da política e da metodologia visando adotar ações para o atendimento das normativas. De acordo com a metodologia para implantação da Gestão de Riscos do IFRS, cabe à Reitoria a realização do mapeamento dos principais processos institucionais e aos campi individualmente, a identificação dos riscos, seus impactos, probabilidade de ocorrência e a resposta aos riscos identificados. Considerando que os processos “Concessão de Bolsas de Pesquisa” e “Concessão de Auxílio à Pesquisa (AIPCTI), foram mapeados no Macroprocesso Pesquisa (anexo I da Metodologia), e que os envolvidos nos processos são os responsáveis pela execução das etapas do gerenciamento de riscos (Metodologia para Implantação, Quadro 4 – Resumo das Etapas), sugere-se a busca de orientação junto à Prodi do IFRS sobre as ações que competem à unidade auditada, juntamente com a Propmi, visando colocar em prática a gestão de riscos na Pesquisa.

2. Ausência de previsão editalícia quanto à responsabilidade de emissão dos certificados para os membros participantes do programa/projeto de pesquisa.

Não foram encontradas evidências nos editais emitidos pela Reitoria (Edital N.º 12/2022 e N.º 61/2022) nem nos editais de seleção de bolsistas do *Campus* Farroupilha (Edital N.º 16, 23, 31 e 36/2022), quanto à responsabilidade de emissão dos certificados para os membros participantes do programa/projeto de pesquisa.

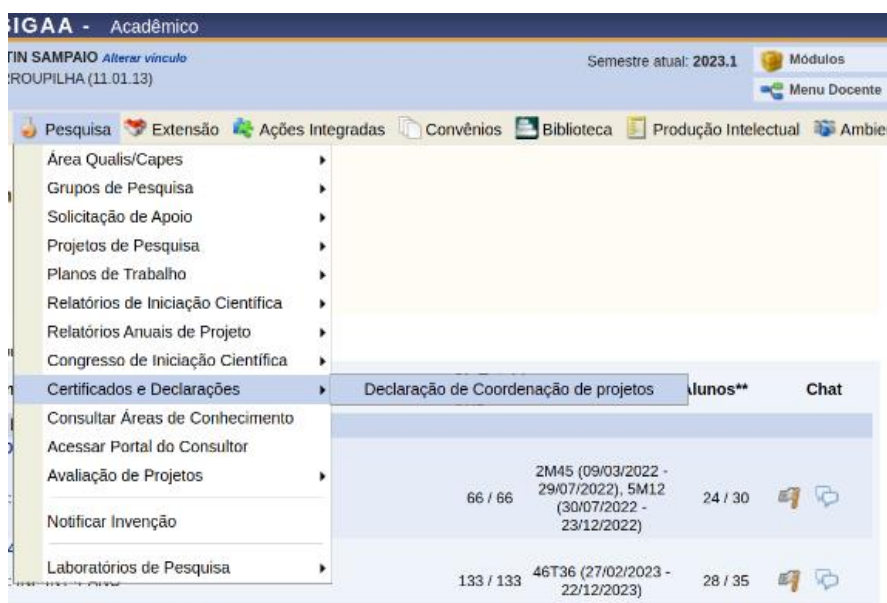
Critério

A responsabilidade prevista no Art. 41 da Res. N.º 009/2021 (atual [Res. N.º 005/2023](#)) de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária para todos os membros relacionados ao programa/projeto de pesquisa e inovação, deve ser especificada em edital.

Manifestação da Unidade Auditada

“A CPPI do campus Farroupilha prioriza, dentro dos horários de atendimento previstos, a resposta a demandas diárias à comunidade interna e externa do campus, além de gerenciar os fluxos diários da coordenação (acompanhamento dos projetos, encaminhamentos do fluxo de pagamento dos bolsistas, orientações sobre os recursos geridos pela unidade, entre outros). Desta forma, de forma a não prejudicar este atendimento, a emissão dos certificados para atender as comprovação da participação de estudantes e servidores nas diferentes ações de pesquisa e inovação é organizada para ser realizada em períodos específicos do ano. De forma geral, a emissão é organizada para o período de início dos semestres letivos (agosto e fevereiro), quando há, historicamente, menos demandas diárias a serem atendidas pela CPPI. Outra justificativa para isso é a característica do sistema oferecido pelo IFRS para emissão de certificações, o qual realiza a emissão em lotes.

É importante ressaltar que o SIGAA já oferece a emissão de certificações e declarações para os coordenadores de projeto, podendo ser acessadas em: “Portal Docente” → “Pesquisa” → “Certificados e declarações” → “Declaração de Coordenação de projetos” (conforme apresentado na captura de tela a seguir).



Dentro deste contexto, a geração dos certificados não contemplados pelo SIGAA, para estudantes e servidores das equipes executoras dos projetos de pesquisa dos editais de 2022 auditados serão gerados no próximo período previsto: agosto de 2023, durante o início do próximo semestre letivo.

Além disso, para o caso de demandas por certificação que necessitem de um retorno mais urgente, fora destes períodos de emissão de certificados adotados pela CPPI, é emitida uma declaração de atuação como coordenador/colaborador de projetos (para servidores), ou de atuação como bolsista (para estudantes). A seguir são mostrados dois exemplos de declarações emitidas, sendo uma para comprovação de atuação em projetos de pesquisa de servidor e, a outra, de estudante:

- Servidor: Declaracao_O.L._-08-05-2023_assinado.pdf
- Estudante: Declaracao_-C.B._-14-04-2023_assinado.pdf

Análise da Auditoria Interna

Objetivou-se, neste tópico, verificar quanto à previsão editalícia da responsabilidade de emissão do certificado para todos os membros relacionados aos projetos de pesquisa e inovação. Constatou-se que a responsabilidade de emissão não foi prevista nos editais publicados pela Reitoria, nem nos editais de seleção de bolsistas do *Campus* Farroupilha. Embora a unidade auditada informe que a certificação é organizada para ocorrer em períodos específicos do ano devido às outras demandas do setor, é importante que conste em edital de quem é a responsabilidade de emissão dos certificados, visando atender a normativa vigente, bem como fornecer, tempestivamente, informações aos interessados (registro comprovando as atividades desenvolvidas, carga horária, entre outros), participantes dos programas/projetos de pesquisa.

Recomendação 1

Recomenda-se, visando atender as normativas vigentes, que conste em edital a responsabilidade de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária para todos os membros relacionados ao projeto de pesquisa e inovação.

3. Relatórios finais dos Programas/Projetos de pesquisa não foram avaliados pela CAGPPI. Observou-se que os relatórios foram elaborados pelos pesquisadores no SIGAA, porém estão com situação pendente, sem parecer da comissão. Também não foram encontrados os [Formulários de Avaliação do Relatório Final dos Projetos](#) (anexo dos arquivos publicados referente ao [Edital N.º 12/2022](#).)

Critério

Avaliação dos relatórios finais dos programas/projetos de pesquisa e inovação, pela CAGPPI, conforme dispõe o Inciso V do Art. 5º da [IN N.º 03/2020](#).

Manifestação da Unidade Auditada

“Durante o período de finalização dos projetos de pesquisa e inovação dos Editais 2022 foi encerrada a vigência da portaria de nomeação dos membros da CAGPPI. Para a constituição da nominata da CAGPPI para o próximo período, o [Edital 09/2023](#) realizou um processo de consulta entre os pares de cada segmento para a indicação dos novos membros. Desta forma, a partir da publicação da [Portaria CFAR/IFRS nº 65/2023](#), a nova composição da CAGPPI iniciou a sua atuação.

De forma a integrar os novos membros à gestão e acompanhamento dos projetos desenvolvidos no campus, decidiu-se dentro da CPPI realizar a avaliação e atualização dos pareceres no SIGAA juntamente com a nova composição da CAGPPI. Desta forma, a CPPI realizou uma checagem prévia do envio dos relatórios finais dos projetos durante o mês de fevereiro e março, para fins de verificação de pendências pelo não envio dos relatórios. Atualmente, no momento da escrita deste ofício de resposta, a CAGPPI procede com a avaliação e discussão sobre os relatórios enviados. Ao final da análise, serão registrados os pareceres no SIGAA para a devida finalização dos processos.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, objetivou-se verificar se a CAGPPI do *campus* avaliou os relatórios finais dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos nos editais de fomento interno. A unidade auditada informa, que devido a nova composição da CAGPPI, optou-se por realizar as avaliações dos relatórios dos projetos de 2022 com a nova comissão. Evidencia-se após a manifestação, que a avaliação dos relatórios não foi realizada, sendo verificada, para fins de pendências, somente a entrega dos mesmos. Considerando que as normativas vigentes e o

cronograma dos editais não preveem prazo para que as avaliações pela CAGPPI sejam realizadas, não será emitida recomendação.

O relatório final faz parte da fase de acompanhamento do projeto, onde são descritas todas as informações acerca da realização do projeto, como atividades realizadas, objetivos alcançados e resultados obtidos, impactos gerados pelo projeto, perspectivas, produções e referências, sendo um instrumento importante para avaliação de resultados. No entanto, sugere-se para fortalecimento dos controles internos que a avaliação dos relatórios finais dos projetos seja realizada tempestivamente pela CAGPPI, preferencialmente antes da homologação das propostas do edital seguinte, possibilitando possíveis apontamentos pela comissão, para ajustes e correções, se necessário.

4. O recebimento e a guarda da documentação dos bolsistas são realizados através de programas como o Google Drive, procedimento este que enfraquece os controles internos pela sua facilidade de edição e manuseio por outros usuários e até mesmo a apropriação indevida de determinado documento.

Critério

Controles internos. Controle das permissões de operação dos documentos armazenados no Google Drive.

Manifestação da Unidade Auditada

“A CPPI tem muito cuidado com o controle das permissões de acesso dos documentos arquivados nas pastas geridas pela conta do Google Drive da unidade. Seguem os procedimentos para controle de permissões e compartilhamento dos arquivos no Google Drive:

- Os arquivos contendo documentos com informações pessoais de servidores e estudantes são arquivados de forma privada e acessados unicamente pela conta da CPPI. Além disso, quando estes são anexados a processos no SIPAC, estes são marcados como “sigilosos”, não permitindo a sua visualização de forma livre no sistema;

Quando é necessária a análise de documentações pelos membros da CAGPPI, os arquivos são compartilhados unicamente com os servidores/estudantes que compõem a comissão durante o período de análise. Após o término, os arquivos ficam novamente restritos para acesso apenas pela conta da CPPI.”

Análise da Auditoria Interna

Objetivou-se, neste tópico, verificar os controles quanto ao arquivamento dos documentos referentes à gestão dos programas/projetos e bolsas de pesquisa. Observou-se que a unidade auditada utiliza em alguns procedimentos o Google Drive. Questionada quanto aos controles das permissões de operação e de acesso aos documentos, a auditada demonstra ter um controle implementado e um fluxo de acesso ao programa, assegurando o cuidado com as informações.

5. Ausência da declaração de assiduidade dos bolsistas referente ao mês de janeiro de 2023.

Critério

De acordo com o inciso III do Art. 30 da Res. N.º 009/2021 (atual [Res. N.º 005/2023](#)) é dever do coordenador acompanhar o desempenho do bolsista, bem como a execução das atividades previstas no cronograma de atividades e encaminhar mensalmente ao Setor de Pesquisa do *campus*, no prazo estabelecido, declaração de assiduidade de cada bolsista sob sua responsabilidade.

Manifestação da Unidade Auditada

“O período do ano letivo que ocorreu a verificação da assiduidade dos bolsistas e a emissão do ofício de pagamento ao setor financeiro do campus para o pagamento do último período da bolsa (janeiro-2023) coincidiu com as férias das atividades letivas no campus Farroupilha. Neste contexto, teve-se dificuldade em seguir o fluxo normalmente adotado de disponibilização do ofício de pagamento para assinatura (via SIPAC) pelos coordenadores de projeto.

Neste sentido, em contato direto da CPPI com a Direção de Administração e Planejamento (DAP), foi autorizado o pagamento para que não houvesse prejuízo e atraso do depósito do recurso financeiro aos bolsistas.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, objetivou-se verificar o acompanhamento mensal da execução das atividades dos bolsistas, pelo coordenador do projeto, através da declaração de assiduidade. A declaração é necessária para evidenciar o cumprimento da carga horária e das atividades inerentes ao programa/projeto, motivando o pagamento. A unidade auditada esclarece que devido às férias das atividades letivas no mês de janeiro/2023, ocorreram dificuldades quanto ao fluxo adotado para a realização do pagamento das bolsas. Informa que a CPPI fez contato direto com o DAP, autorizando o pagamento. Sugere-se que em situações semelhantes, quando da necessidade de alteração do fluxo, a CPPI formalize as informações para que se tenha evidências suficientes necessárias à motivação do pagamento.

6. Não foram entregues, pelos bolsistas citados na questão 6 da S.A. N.º 001/002/UNAI/FAR/2023, os relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

Critério

Conforme inciso II do Art. 32 da Res. N.º 009/2021 (atual [Res. N.º 005/2023](#)) é dever do bolsista apresentar ao coordenador do programa/projeto de pesquisa e inovação, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais. De acordo com os editais N.º 12/2022 e N.º 61/2022, o pagamento da última bolsa está condicionado à entrega do relatório final pelo(a) bolsista.

Manifestação da Unidade Auditada

“Até o momento da escrita de ofício de resposta, estes relatórios ainda não foram entregues para análise da CAGPPI e guarda pela CPPI. É importante ressaltar que a CPPI tenta, ao máximo, cumprir seu papel de orientar e cobrar sobre os fluxos corretos para escrita, envio e (caso necessário) realização de ajustes nos relatórios envolvidos nos projetos de pesquisa e inovação. Como evidência disso, segue um e-mail enviado aos coordenadores de projeto com o lembrete da entrega dos relatórios dos projetos de 2022: E-mail CPPI - relatórios de bolsistas e de projetos - 09-01-2023.pdf

Historicamente, há alguns casos de relatórios que não são entregues por bolsistas que desistem (ou são desligados) dos projetos. Em muitas das vezes os estudantes não frequentam mais o ambiente do campus, dificultando para os coordenadores e também para a CPPI o contato para a efetiva cobrança da entrega do relatório.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, objetivou-se verificar a entrega, pelos bolsistas, do relatório parcial/final das atividades desempenhadas nos projetos. A unidade auditada informa que, apesar dos esforços, há dificuldades quanto à entrega dos relatórios. Conforme editais N.º 12/2022 e N.º 61/2022, o relatório final é condicionante para o pagamento da última bolsa, no entanto os pagamentos foram efetivados, mesmo com o documento pendente. Cabe salientar que o

bolsista que não entrega o relatório final do projeto estará impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS até regularizar a situação. Considerando que há fragilidades nos controles, recomenda-se.

Recomendação 2

Recomenda-se, a implementação de controles internos para garantir que o pagamento da bolsa seja realizado somente após a entrega do relatório parcial/final pelo bolsista.

7. Recurso do AIPCTI aplicado em equipamentos já disponíveis no *campus*.

Observou-se que os coordenadores de 2 projetos adquiriram notebooks com o AIPCTI. Constatou-se ainda, através dos e-mails trocados com a TI do *campus*, que a coordenadora solicitou a autorização do setor da TI somente após a compra do equipamento (e-mail ao coord. da TI no dia 14/12/22, p.405. Compra ocorreu em 15/07/22, p.360).

Critério

A Resolução N.º 009/2021, atual [Res. N.º 005/2023](#), restringe os valores destinados às aplicações em despesas de capital a equipamentos e instrumentos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa, não disponíveis em laboratórios e demais instalações do *campus* de exercício do coordenador da proposta e que, pela singularidade, especificidade e tempestividade do projeto, não possam se submeter ao processo normal de compra via licitação.

Manifestação da Unidade Auditada

“Inicialmente, cabe destacar que a execução financeira de todos os recursos utilizados para itens de capital e custeio destinados às cotas de AIPCTI são, constantemente, acompanhados pela CPPI e, quando necessário, pela CAGPPI do *campus*. Além disso, há uma aproximação bastante forte da CPPI com a DAP do *campus* para a troca de informações e acompanhamento do uso dos recursos.

Para os casos dos projetos citados, após a análise inicial realizada das solicitações de AIPCTI e a constatação de que estas previam itens relacionados à área de TI do *campus*, procedeu-se com a verificação junto às coordenadoras dos projetos sobre a real necessidade da aquisição dos itens: para ambos os projetos eram notebooks para o desenvolvimento das atividades do projeto (item de capital). Dada a importância dos equipamentos para os projetos e dada a impossibilidade do *campus* oferecer estes dispositivos para uso exclusivo durante estas ações de pesquisa, não houve nenhum apontamento contrário às aquisições pelo entendimento da CPPI, CAGPPI e DAP.

No caso da autorização do setor de TI para a compra do notebook para o projeto coordenado pela pesquisadora S.D.L., esta não havia realizado o pedido formal ao Departamento de Tecnologia de Informação do *campus*, sendo este fato apontado pela CAGPPI na primeira análise da prestação de contas deste projeto. Como forma de ajustar a prestação de contas, a servidora realizou o pedido de autorização em um momento posterior à compra. Esta autorização foi enviada à CAGPPI para atender ao apontamento levantado e, conforme a ata da reunião da CAGPPI do dia 20/12/2022, este documento complementar foi aceito e a prestação de contas foi aprovada. O critério da CAGPPI para a aprovação deste documento foi que já havia sido justificada a necessidade e importância do equipamento para o projeto. Desta forma, mesmo que a autorização tivesse data posterior à da compra, deliberou-se, dentro da CAGPPI, pelo aceite da aprovação.”

Análise da Auditoria Interna

Verificar a correta aplicação dos recursos recebidos para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa foi o objetivo deste tópico. Nas análises, verificou-se a aquisição de notebooks para os projetos. Conforme normativa, a aplicação dos recursos deve ser destinada à aquisição de instrumentos e equipamentos imprescindíveis à pesquisa, não disponíveis no *campus*, além de não ser possível a aquisição via licitação. Questionada sobre a compra dos notebooks, a unidade auditada informou que devido a importância dos equipamentos para os projetos e a impossibilidade do *campus* para adquirir os notebooks, a CPPI, CAGPPI e DAP foram favoráveis à aquisição. Não será emitida recomendação, no entanto sugere-se o registro da verificação realizada junto aos coordenadores dos projetos, visando formalizar a necessidade da aquisição, pois não foram encontrados indicativos de que os notebooks disponíveis no patrimônio do *campus* não seriam suficientes para atendimento das necessidades dos projetos. Também não foi possível verificar a singularidade, especificidade e tempestividade do projeto para que não fosse possível a realização do processo normal de compra via licitação.

8. Não há regulamentação que defina como deve ser feito o controle do desempenho escolar/acadêmico do bolsista durante o período da bolsa.

Critério

Conforme Art. 32 da Res. N.º 009/2021, atual [Res. N.º 005/2023](#) é dever do bolsista manter um bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

Manifestação da Unidade Auditada

“Esta obrigação do bolsista de “manter um bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa” sempre foi assunto presente em discussões em diferentes fóruns: reuniões do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (COPPI), ou mesmo em reuniões entre as coordenações de ensino, pesquisa e extensão do campus.

Como não há uma forma regulamentada que defina um fluxo padrão para este acompanhamento, o que é realizado no âmbito do campus Farroupilha é a orientação dos coordenadores dos projetos e dos bolsistas, nas primeiras semanas de execução dos projetos, de todas obrigações que estes devem seguir, de acordo com os editais e resoluções que regem a execução dos projetos. A CPPI e a CAGPPI se colocam sempre à disposição para atuar em algum caso mais crítico, como forma de acompanhamento e resolução de possíveis problemas com estes deveres.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, buscou-se analisar quais os controles adotados, pela unidade auditada, quanto ao dever do bolsista em manter um bom desempenho escolar e acadêmico dentro do período de vigência da bolsa. Observou-se que, embora o dever do bolsista esteja descrito em normativa, ela não estabelece como este controle deve ser realizado. Considerando que a própria normativa estabelece que casos omissos serão analisados pelo Coppi do IFRS, recomenda-se.

Recomendação 3:

Recomenda-se que a unidade auditada juntamente com a Proppi envide esforços visando regulamentar a adoção de controles quanto ao acompanhamento do bom desempenho escolar/acadêmico do bolsista dentro do período da bolsa, conforme dispõe a normativa vigente.

9. Bolsistas não foram incluídos no grupo de pesquisa ao qual está vinculado o projeto que participaram.

- bolsista do projeto “Representatividade Feminina nos cursos relacionados à Computação: Um estudo sobre os motivos que influenciam as mulheres a continuar ou abandonar esse campo de formação;
- bolsista do projeto “Cisterna Residencial”.

Critério

De acordo com o inciso II do Art. 30 da Res. N.º 009/2021, atual [Res. N.º 005/2023](#) é dever do coordenador do projeto de pesquisa e inovação solicitar ao líder do grupo de pesquisa a inclusão do bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado o projeto.

Manifestação da Unidade Auditada

“Dentre as documentações enviadas para a indicação da bolsista E.A.S. à bolsa do projeto de pesquisa “Representatividade Feminina nos cursos relacionados à Computação: Um estudo sobre os motivos que influenciam as mulheres a continuar ou abandonar esse campo de formação”, uma delas é a “Autorização de pais ou responsáveis”, na qual é declarado que a estudante foi inserida no grupo de pesquisa “Pesquisas em Educação, Sociedade e Trabalho”.

Dadas as demandas periódicas exigidas da CPPI, não é possível um controle constante das inclusões/exclusões de discentes nos grupos de pesquisa liderados por pesquisadores lotados no campus Farroupilha. São realizadas verificações em momentos específicos dos cronogramas dos editais, de forma a cumprir com as verificações exigidas por estes documentos.

Dentre as documentações enviadas para a indicação do bolsista K.S.L.S. à bolsa do projeto de pesquisa “Cisterna Residencial”, uma delas é a “Autorização de pais ou responsáveis”, na qual é declarado que o estudante foi inserido no grupo de pesquisa. Conforme já argumentado em resposta anterior, dadas as demandas periódicas exigidas da CPPI, não é possível um controle constante das inclusões/exclusões de discentes nos grupos de pesquisa liderados por pesquisadores lotados no campus Farroupilha. São realizadas verificações em momentos específicos dos cronogramas dos editais, de forma a cumprir com as verificações exigidas por estes documentos.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, objetivou-se verificar a inclusão dos bolsistas nos grupos de pesquisa aos quais estão vinculados os programas/projetos que participaram. A unidade auditada informa que devido às demandas periódicas de trabalho, essa inclusão é verificada em momentos específicos. Conforme normativa, é dever do coordenador do projeto solicitar a inclusão do bolsista ao líder do grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado. Também cabe ao presidente da CAGPPI zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Proppi e pelo Coppi. Visando zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no âmbito da pesquisa, recomenda-se.

Recomendação 4

Recomenda-se aperfeiçoar os controles para que as inclusões dos bolsistas nos grupos de pesquisa sejam realizadas tempestivamente.

10. Ausência do relatório final do projeto no SIGAA.

Não consta a apresentação dos resultados finais no resumo expandido lançado no SIGAA, do projeto citado na questão 12 da S.A. N.º 001/002/UNAI/FAR/2023. No resumo a coordenadora descreveu a seguinte informação: “Na vigência deste projeto a exigência do edital era o envio dos relatórios finais dos bolsistas”.

Critério

Conforme item 17.8.1 do Edital N.º 61/2022, em que o projeto foi contemplado com fomento para os bolsistas, após encerramento do projeto no SIGAA, é solicitado um resumo expandido com o relato do encerramento do projeto (atividades realizadas, objetivos alcançados e resultados obtidos, impactos gerados, perspectivas, produções, referências).

Manifestação da Unidade Auditada

“Conforme já escrito neste ofício na resposta ao apontamento nº 3, atualmente, a nova composição da CAGPPI está realizando as análises e, caso necessário, solicitações de ajustes e complementação de documentação dos relatórios finais entregues para os projetos de pesquisa e inovação dos editais de 2022. Para este caso em específico, houve o entendimento por parte da coordenadora do projeto de que bastava a inclusão dos itens solicitados ao relatório final do projeto nos relatórios das suas duas bolsistas para cumprir com esta exigência.

Vale ressaltar que o Edital IFRS nº 61/2022 também prevê, no item 17.8.2, que *“O preenchimento e envio do relatório parcial e/ou final poderá ser substituído quando o coordenador projeto optar por anexar no SIGAA produções científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais resultantes do projeto de pesquisa e inovação, desde que a afiliação ao IFRS seja incluída na publicação, conforme disposto na Instrução Normativa Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020.”* Como a CPPI possui acesso aos anais do PEnsE 2022, evento que gera um publicação científica contendo os resultados dos projetos desenvolvidos pelos bolsistas no campus (caráter obrigatório segundo os editais de bolsistas), há a posse destas comprovações.

A CPPI, em conjunto com a CAGPPI, irá entrar em contato com a coordenadora para regularizar esta situação junto ao SIGAA, de forma a cumprir as exigências do edital. Além disso, este processo está sendo realizado para todos os projetos que são gerenciados e acompanhados pela CAGPPI do campus Farroupilha.”

Análise da Auditoria Interna

Objetivou-se, neste tópico, verificar se os relatórios submetidos no SIGAA atendiam as informações solicitadas no Edital N.º 61/2022 quanto ao preenchimento do resumo expandido. Observou-se no resumo do projeto citado na questão 12 da S.A. N.º 001/002/UNAI/FAR/2023, ausência dessas informações. A unidade auditada apontou que a nova CAGPPI está fazendo a análise desses relatórios e solicitará ajustes se necessário. Considerando o exposto no achado 3 deste relatório, não será emitida recomendação, porém ressalta-se novamente a importância das ações da CAGPPI serem realizadas tempestivamente, logo após o término dos projetos.

11. Despesa prevista no plano de aplicação de recursos não foi adquirida com recurso do AIPCTI.

Observou-se que no formulário de solicitação de AIPCTI do projeto “Cisterna Residencial” foi prevista a aquisição de 11 bombonas de 200l. No entanto, não foi localizado tal item na planilha de prestação de contas do projeto. Também não foi localizada, na documentação entregue à auditoria, nenhuma alteração no plano de aplicação dos recursos.

Critério

Conforme normativa (IN N.º 01/2021, atual [IN N.º 01/2023](#)), “Todas as despesas de custeio e de capital a serem realizadas com os recursos oriundos do fomento interno deverão estar previstas no plano de aplicação dos recursos, que integrará a proposta”.

Manifestação da Unidade Auditada

“Nas análises de prestações de contas realizadas pela CAGPPI, um aspecto crítico que sempre é avaliado e apontado (quando necessário) pela comissão é quando um item foi adquirido e não está listado na solicitação de AIPCTI do projeto, o que seria o caso contrário ao levantado pelo apontamento da auditoria. Para este projeto citado, por exemplo, o item 24 “Caixa de ferramentas” foi apontado como não listado dentre os itens solicitados e, desta forma, o valor referente a este item foi devolvido pelo pesquisador via GRU (conforme comprovado pela documentação anexada ao Processo SIPAC nº 23364.000237/2022-81.

No caso apontado pela auditoria, a CAGPPI teve o entendimento que os itens adquiridos (à exceção do citado anteriormente) se adequaram ao que foi descrito na solicitação como “Tubos, torneiras, mangueiras e conexões em geral”, sendo essenciais para o desenvolvimento das atividades práticas do projeto. Em contatos com o coordenador do projeto, foi relatado que os materiais para a montagem das bombonas 200L foram adquiridos com recursos de outro edital no qual o projeto também foi contemplado. Desta forma, mesmo com a previsão de recursos para as bombonas no AIPCTI contemplado no Edital 61/2022, este recurso foi totalmente destinado aos demais itens importantes para o desenvolvimento do projeto.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo verificar se todos os itens adquiridos, com recursos do AIPCTI, foram previstos no plano de aplicação de recursos. Porém, quando da análise da prestação de contas, observou-se que embora previsto, o item bombona não foi adquirido. Tal despesa, no formulário de solicitação dos recursos, representava 66% da utilização do AIPCTI. Conforme manifestação da unidade auditada, as bombonas foram adquiridas com recursos de outro edital de fomento. Observa-se que a CAGPPI está atenta quanto a itens adquiridos sem previsão, no entanto, para uma correta prestação de contas, alerta-se também para que as despesas sejam detalhadas pelos coordenadores de forma específica no plano de aplicação de recursos, alterando-o quando necessário.

12. Ausência de evidências quanto ao chamamento dos suplentes dos editais de seleção. Conforme resultado final da seleção de bolsistas do Edital do *Campus* Farroupilha N.º 23/2022, 3 alunos foram classificados para 1 BICT do projeto Cisterna Residencial. O 1º colocado desenvolveu suas atividades no projeto somente no mês de julho. Para substituí-lo, ocorreu uma nova seleção, através do Edital N.º 31/2022, sem evidências do chamamento dos suplentes.

Critério

Item 9.1 do Edital de seleção dos bolsistas N.º 23/2022, do resultado e da classificação.

Manifestação da Unidade Auditada

“O Edital IFRS campus Farroupilha nº 31/2022 foi lançado pois, após consulta por parte do coordenador do projeto, os suplentes optaram por não assumir a bolsa. A orientação passada pela CPPI aos coordenadores de projeto é que eles formalizem os aceites e (os não aceites) dos bolsistas selecionados para bolsa por e-mail, de forma a ter isso registrado. O que foi relatado pelo coordenador do projeto é que, na época, os suplentes fizeram a opção por não assumirem a bolsa, sendo necessária a publicação de um novo processo de seleção para o projeto. Em buscas na caixa de e-mails da CPPI não foi encontrada nenhuma formalização enviada pelo coordenador do projeto. Todos os contatos realizados para a organização do novo edital foram realizados em reuniões presenciais ou via mensagens de WhatsApp com o coordenador do projeto.”

Análise da Auditoria Interna

Objetivou-se, neste tópico, verificar como se deu o chamamento dos alunos suplentes, aprovados no processo de seleção, para assumirem a vaga quando da desistência de outro bolsista. Questionada, a unidade auditada informa que, conforme coordenador do projeto, os suplentes foram contatados, porém o chamamento não foi formalizado. Não será emitida recomendação, pois conforme manifestação, a CPPI já passou orientação aos coordenadores quanto à formalização dos aceites, porém sugere-se, visando dar publicidade aos atos, que seja amplamente divulgado no site do *campus* quando do chamamento dos suplentes dos editais de seleção de bolsistas.

RECOMENDAÇÕES

Achado N.º 2: Ausência de previsão editalícia quanto à responsabilidade de emissão dos certificados para os membros participantes do programa/projeto de pesquisa.

Recomendação 1

Recomenda-se, visando atender as normativas vigentes, que conste em edital a responsabilidade de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária para todos os membros relacionados ao projeto de pesquisa e inovação.

Achado N.º 6: Não foram entregues, pelos bolsistas, os relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

Recomendação 2

Recomenda-se, a implementação de controles internos para garantir que o pagamento da bolsa seja realizado somente após a entrega do relatório parcial/final pelo bolsista.

Achado N.º 8: Não há regulamentação que defina como deve ser feito o controle do desempenho escolar/acadêmico do bolsista durante o período da bolsa.

Recomendação 3:

Recomenda-se que a unidade auditada juntamente com a Proppi envie esforços visando regulamentar a adoção de controles quanto ao acompanhamento do bom desempenho escolar/acadêmico do bolsista dentro do período da bolsa, conforme dispõe a normativa vigente.

Achado N.º 9: Bolsistas não foram incluídos no grupo de pesquisa ao qual está vinculado o projeto que participaram.

Recomendação 4

Recomenda-se aperfeiçoar os controles para que as inclusões dos bolsistas nos grupos de pesquisa sejam realizadas tempestivamente.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, na gestão dos projetos de pesquisa e inovação, infere-se que há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado, porém os controles internos existentes ensejam oportunidades de melhorias.

Constatou-se que a seleção dos projetos aprovados foi realizada de acordo com as disposições normativas, bem como a prestação de contas dos projetos e a concessão e o pagamento das bolsas foram realizados de forma regular. Todavia, foram relatadas fragilidades que devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

As estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa mostraram-se adequadas. Não está institucionalizada a gestão de riscos na gestão dos projetos; são utilizados sistemas informatizados que carecem de melhorias; e há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Projetos de Pesquisa e Inovação, através dos relatórios finais dos projetos, porém não apresentam os indicadores conforme [Portaria SETEC N.º 299, de 6 de maio de 2022](#).

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos:

- a) buscar orientação junto à Prodi do IFRS sobre as ações que competem à unidade auditada, juntamente com a Proppi, visando colocar em prática a gestão de riscos na Pesquisa;
- b) constar em edital a responsabilidade de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária para todos os membros relacionados ao projeto de pesquisa e inovação;
- c) avaliar os relatórios finais dos projetos tempestivamente, preferencialmente antes da homologação das propostas do edital seguinte;
- d) formalizar as informações necessárias à motivação do pagamento das bolsas;
- e) implementar de controles internos para garantir que o pagamento da bolsa seja realizado somente após a entrega do relatório parcial/final pelo bolsista;
- f) registrar a verificação realizada junto aos coordenadores, visando formalizar a necessidade da aquisição de bens já disponíveis no *campus*, porém insuficientes para atender as necessidades dos projetos. E ainda que, pela singularidade, especificidade e tempestividade do projeto, não seja possível a realização do processo normal de compra via licitação;
- g) envidar esforços visando regulamentar a adoção de controles quanto ao acompanhamento do bom desempenho escolar/acadêmico do bolsista dentro do período da bolsa;
- h) aperfeiçoar os controles para que as inclusões dos bolsistas nos grupos de pesquisa sejam realizadas tempestivamente;
- i) detalhar as despesas de forma específica no plano de aplicação, alterando-o quando necessário;
- j) divulgar no site do *campus* quando do chamamento dos suplentes dos editais de seleção de bolsistas.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações emitidas será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, conforme o item N.º 176 da Instrução Normativa CGU Nº 003/2017, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Farroupilha, 24 de julho de 2023.

Equipe de Auditoria:

Coordenadora da Equipe

Liane Nascimento dos Santos (liane.santos@farroupilha.ifrs.edu.br)

Membro da equipe

Fabício Daniel Prestes (fabricao.prestes@bento.ifrs.edu.br)

De acordo:

William Daniel S. Pfarrius

Auditor-Chefe (Portaria Nº 447/2019)